

## 13° TERMO ADITIVO / REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.

Referente ao Pregão Presencial nº 006/2021.

O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.493.575/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa VAZ & VAZ Comercial de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ: 14.006.520/0001-16, com sede na Avenida Brasil, nº 573, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Antonio Carlos Vaz dos Santos, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.298.195-6 e CPF nº 297.168.668-01, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no art.58, inciso I, § 2°, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 13° TERMO ADITIVO / REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, a qual tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA", mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste para maior dos valores dos Itens 02 "Combustível Diesel B S-500", 03 "Combustível Etanol", e 04 "Combustível Gasolina Comum", da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sendo assim ficou realinhado os Itens 02 "Combustível Diesel B S-500" para R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), Item 03 "Combustível Etanol" para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e Item 04 "Combustível Gasolina Comum" para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)



CLÁUSULA SEGUNDA - O preço unitário dos itens 02; 03 e 04 passa a vigorar com o reajuste, na seguinte conformidade:





Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$ 5,49
02	LITRO	COMBUSTÍVEL DIESEL B S-	K\$ 3,49
	Litte	500	
		COMBUSTIVEL ETANOL	R\$ 5,25
03	LITRO		R\$ 6,65
04	LITRO	COMBUSTIVEL GASOLINA	10,03
		COMUM	

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 024/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Florínea/SP, 03 de novembro de 2021.

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

VAZ & VAZ COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA

ANTÔNIO CARLOS VAZ DOS SANTOS

CPF: 297.168.668-01

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Aranjo Bassetto

R. G. n. 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: VAZ & VAZ COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata Registro de Preços nº 024/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

# 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 03 de novembro de 2021.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1





Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP

19870-000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP

19870-000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio Carlos Vaz dos Santos

Cargo: Representante

CPF: 297.168.668-01 RG: 26.298.195-6

Data de Nascimento: 19/03/1977

Endereço residencial completo: Rua: Flôrencio Dias da Mota, nº 91, Jardim Primavera,

Florínea.

E-mail institucional: <u>florineaautoposto@yahoo.com.br</u>

E-mail pessoal: florineaautoposto@yahoo.com, br

Telefone: (18) 9.9630-6118

Assinatura: